



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**PROJETO DE LEI Nº /2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

“Altera descrição da ação instituída pela Lei Municipal 683/2015 – PLANO PLURIANUAL– 2026/2029, que menciona”.

**Odair José Vargas** Prefeito do Município de Conquista D’Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a descrição da ação abaixo identificada, constante do quadro de detalhamento da despesa, que integra a Lei do PPA 683/2025- período: 2026 a 2029, conforme detalhamento abaixo:

I

<b>ÓRGÃO</b>	<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>003</b>	<b>COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0009</b>	<b>INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO BÁSICO</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>512</b>	<b>SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>
<b>1.050</b>		<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DAS ESTAÇÕES OU REDES DE TRATAMENTO DE ÁGUA OU ESGOTO SANITÁRIO.</b> <i>Construção, ampliação ou reforma das estações ou redes de tratamento de água ou esgoto, inclusive abertura de poços artesianos se necessários; tendo como objetivo a saúde pública com água de qualidade e serviços de saneamento básico.</i>

**Art. 2º** - A alteração promovida por esta lei fica incluída na LOA e LDO do presente exercício e exercícios subsequentes.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Março de 2026.

Odair José Vargas  
Prefeito Municipal